



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
PROCESSO 109015/2022 – FLY 0333.0008585/2022
MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº 007/2022 – Processo nº 109015/2022 – **FLY Nº 0333.0008585/2022**, fundamentado nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Tipo Seleção de Proposta. Tendo como objeto a **CREDENCIAMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DO IV FESTIVAL DE ARTE – SOCIEDADE ALTERNATIVA, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 06/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Município de Nova Andradina-MS, por um período de 03 (três) meses, conforme especificado na cláusula primeira deste instrumento e Termo de Referência.**

Edital disponível: a partir de 04/11/2022 das 07:00 às 13:00, disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online-LICITAÇÕES**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

A entrega dos envelopes poderá ocorrer a partir da data de publicação do Edital (04 de novembro de 2022) até 18 de novembro de 2022, momento da abertura da sessão às 8h (horário Local).

Não havendo expediente na data marcada para abertura dos envelopes, ficará adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, mantido o mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Abertura dos Envelopes **18 de novembro de 2022 às 8h (horário Local)** na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541., Centro, Nova Andradina/MS.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Nova Andradina - MS; 03 de novembro de 2022.

Welinton Bachega Brito
M. C. P. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO REABERTURA – SRP 163/2022
PROCESSO ADM – 108168/2022

A Pregoeira e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** que reabrirá a sessão pública pregoão presencial SRP 163/2022, para de abertura e julgamento das propostas de preços às **07:00 horas (local)** do dia **11 de Novembro de 2022**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem como finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, acessórios, com o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências de as unidades do programa estratégia de saúde da família (esf's). Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 04 de Novembro de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº **20/2022** - Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Serviços, a fim de ministrar Oficina de Facilitador "Reciclar é bom, reutilizar é melhor ainda", com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV, de 07 à 14 anos (Unidade Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA – MEI, CPF: 046.070.051 - 00 e CNPJ sob Nº 40.277.216/0001 - 13, Vigência: 24/03/2022 à 23/03/2023.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina – MS. 04 de Novembro de 2022.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)
EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº **61/2022**. Objeto: Material de Equipamentos e Divulgação, com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, Tendo como FORNECEDORES: **COMERCIAL MALLONE EIRELI, CNPJ sob Nº 00.589.733/0001 - 03, MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA – CNPJ sob Nº 40.051.798/0001 - 15, GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA., CNPJ sob Nº 03.921.301/0001 – 46, COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME, CNPJ sob Nº 23.475.963/0001 – 47, M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA, CNPJ Sob Nº 08.587.869/0001 - 96 e D 7 B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA. EPP, CNPJ sob Nº 15.506.123/0001 – 76 Vigência: 13/05/2022 à 12/05/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina – MS., 04 de Novembro de 2022.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022** - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 69/2022, Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de certificado digital em token par atender os departamentos da Prefeitura Municipal.** Tendo como FORNECEDOR: **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, sob CNPJ nº 09.461.647/0001-95.** Vigência: 05/08/2022 à 05/08/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que, **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços e seus aditivos até a presente data.

Nova Andradina-MS, 01 de novembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CôD. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
048/2022E	03/11/2022	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES DIAS	3778	404	04	R. JOHANN GILL, 1680 – 20M R. PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	CENTRO EDUCACIONAL	300
049/2022	03/11/2022	LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA	5546	541	02	R. GENTIL DUARTE DE SOUZA, 1638 – 30M R. SANTA LUCIA	CENTRO EDUCACIONAL	400

Nova Andradina – MS, 04 de novembro de 2022

Fiscal de Posturas
Mat. 7961



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
665 / 2022	AUREA EDINA ALVES BARBOSA OLIVEIRA	7152	7152
664 / 2022	ELAINE APARECIDA GOMES DA ROCHA	4765	4765
75 / 2021	EVANILSON VENTURA DE ZOUZA	21771	25855
1595 / 2021	LELITA DE MORAES GONÇALVES	6412	6412
69 / 2022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	22097	35420
70 / 2022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	22098	35420
1043 / 2020	MILTON FERNANDES SENA	13460	8409
1460 / 2021	PAULO CLAUDIO PEREIRA	22955	30282
1105 / 2021	TAMIRES DA COSTA MARTIRES	18641	30042
454 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22226	14907
456 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22227	14907
458 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22228	14907
460 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22229	14907
462 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22230	14907
464 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22231	14907
466 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22232	14907
479 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22473	14907
481 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22560	14907
492 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	11696	14907
499 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22767	14907

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Novembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
637 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22201	14907
639 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22290	14907
641 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22306	14907
642 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22323	14907
643 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22337	14907
644 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22342	14907
645 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22382	14907
647 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22406	14907
648 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22452	14907
650 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22471	14907
652 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22493	14907
654 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22555	14907
655 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22572	14907
656 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22609	14907
657 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22650	14907
659 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22713	14907
661 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22726	14907
662 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22738	14907
663 / 2022	(ESPÓLIO) MOACYR BATTISTETTI	22757	14907

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Novembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
453 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22185	28146
455 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22226	28146
457 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22227	28146
459 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22228	28146
461 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22229	28146
463 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22230	28146
465 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22231	28146
467 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22232	28146
468 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22234	28146
470 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22304	28146
471 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22312	28146
472 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22369	28146
474 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22407	28146
475 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22409	28146
476 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22445	28146
477 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22457	28146
478 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22469	28146
480 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22498	28146
482 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22560	28146
483 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22565	28146

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Novembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
485 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22631	28146
486 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22653	28146
487 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22658	28146
488 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22658	28146
489 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22665	28146
490 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22673	28146
491 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22694	28146
493 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22696	28146
494 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22725	28146
495 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22728	28146
496 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22739	28146
497 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22751	28146
498 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22762	28146
500 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22767	28146
503 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22777	28146
504 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22778	28146
505 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22778	28146
506 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22784	28146
507 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22786	28146
508 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22807	28146

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Novembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
509 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22818	28146
510 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22819	28146
511 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26867	28146
512 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26882	28146
513 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26903	28146
514 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26914	28146
515 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26949	28146
516 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26957	28146
517 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26958	28146
518 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	26973	28146
519 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27003	28146
520 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27024	28146
521 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27027	28146
522 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27028	28146
523 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27035	28146
524 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27045	28146
525 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27079	28146
526 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27085	28146
527 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27090	28146
528 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27091	28146

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Novembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
529 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27091	28146
530 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27111	28146
531 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27115	28146
532 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27129	28146
533 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27130	28146
534 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27131	28146
535 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27140	28146
536 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27203	28146
537 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27209	28146
538 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27249	28146
540 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22250	28146
541 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27261	28146
542 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27264	28146
543 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27323	28146
544 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27324	28146
545 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27328	28146
546 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27326	28146
547 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27330	28146
548 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27337	28146
549 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27344	28146

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Novembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
550 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	27350	28146
551 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28081	28146
552 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28105	28146
553 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28106	28146
554 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28113	28146
555 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28122	28146
556 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28145	28146
557 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22151	28146
558 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28160	28146
559 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28162	28146
560 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28164	28146
561 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28166	28146
562 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28169	28146
563 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28125	28146
564 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28216	28146
565 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28218	28146
566 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28222	28146
567 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28230	28146
568 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28235	28146
569 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28236	28146

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Novembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
570 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28241	28146
571 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28242	28146
572 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28244	28146
573 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28245	28146
574 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28251	28146
575 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28253	28146
576 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28262	28146
577 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28280	28146
578 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28282	28146
579 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28300	28146
580 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28301	28146
581 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28309	28146
582 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28312	28146
583 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28314	28146
584 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28321	28146
585 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28329	28146
586 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28332	28146
587 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28338	28146
589 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28340	28146
590 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28341	28146

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Novembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
570 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28241	28146
571 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28242	28146
572 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28244	28146
573 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28245	28146
574 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28251	28146
575 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28253	28146
576 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28262	28146
577 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28280	28146
578 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28282	28146
579 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28300	28146
580 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28301	28146
581 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28309	28146
582 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28312	28146
583 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28314	28146
584 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28321	28146
585 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28329	28146
586 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28332	28146
587 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28338	28146
589 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28340	28146
590 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28341	28146

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Novembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
591 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28345	28146
592 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28346	28146
593 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28354	28146
594 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28355	28146
595 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28368	28146
596 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28371	28146
597 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28382	28146
598 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28387	28146
600 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	29390	28146
601 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28406	28146
602 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28412	28146
603 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28413	28146
604 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28416	28146
605 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28417	28146
606 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28418	28146
607 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28418	28146
608 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28420	28146
609 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28421	28146
610 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28426	28146
611 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28428	28146

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Novembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
612 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28432	28146
613 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28461	28146
614 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22462	28146
614 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28462	28146
615 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28486	28146
616 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28487	28146
617 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28492	28146
618 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28531	28146
619 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28532	28146
620 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28533	28146
621 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28561	28146
622 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28645	28146
623 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28658	28146
624 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28701	28146
625 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28716	28146
626 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28719	28146
627 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28726	28146
628 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28742	28146
629 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28750	28146
630 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28759	28146

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Novembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
631 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28780	28146
632 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28782	28146
633 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28809	28146
634 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28810	28146
635 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28850	28146
636 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	28851	28146
640 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22290	28146
658 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22650	28146
660 / 2022	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	22713	28146

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 04 de Novembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e de outro lado a empresa **SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL,**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a "CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, item 3.2", do presente contrato, referente ao número do empenho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, bem como orientação do Departamento de Prestação de Contas fis. 226, nos termos da Lei nº 8.666/93.

(...)"Empenho n.º: 1804/2022; Proj./Ativ.: 2.119 – Fomento ao Comércio, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido: 230, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022." (...)

Nova Andradina, MS, 24 de outubro de 2022.

ASSINARAM:

JULIANA LOPES
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 E Desenvolvimento Integrado
 Ordenadora de despesas
 Contratante

SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE
 APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
 Rodolpho Caesar Mangialardo
 Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 127/2022

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 505.341,55 (quinhentos e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), resultando um valor atual de R\$ 493.060,07 (quatrocentos e noventa e três mil sessenta reais e sete centavos), representando um decréscimo de (-2,43%), em valores de R\$ 12.281,48 (doze mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos),** referente a Construção do Prolongamento do Canteiro Central da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade até a rotatória do Bairro, no município de Nova Andradina - MS, conforme C.I nº199 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 65, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 31 de outubro de 2022.

ASSINARAM:

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Ordenador de despesas
 Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
 Ramiro Saraiva
 Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2021, celebrado com as Empresas: LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA; THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO MEI; P Z CATELLO; FRANCO & OLIVEIRA LTDA; RC RAMOS COMERCIO LTDA; AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2022.

Profª Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultural e Esporte

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: **MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** e **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 60/2022 PARA ATENDER AO SETOR DE HOTELARIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 98/2022, a saber:

1115-MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CARRINHO CONJUNTO DOBLÔ 50 L - CONJUNTO DE DOIS BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 L CADA, COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETRÔSTÁTICA. PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL (OPCIONAL). APRESENTAR CATALOGO	BRALIMPIA	UN	7,00	978,00	6.846,00
2	CARRO BANDEJA EXTRA SIMPLES FECHAMENTO LATERAL E PORTAS- Carro bandeja produzido em polipropileno e alumínio anodizado. Extremamente resistente e versátil. Possui sistema de 4 rodas giratórias que facilitam os deslocamentos em locais restritos e corredores, ambientes propícios para sua utilização. Com capacidade para até 45 kg em cada compartimento, é ideal para serviços em restaurantes e fast foods, possui suas dimensões possibilitam o transporte de bandejas térmicas, pratos, talheres e outros. Fechamento lateral e portas para proteger os materiais e guardá-los em segurança. Especificações: com no mínimo- Peso: 27 kg - Profundidade: 107 cm - Altura: 97 cm e largura: 54 cm. Cor: Bege, Branco ou Cinza.	BRALIMPIA	UN	2,00	3.685,00	7.370,00
3	CHAPEU ARABE - Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helancaarim), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal.	PLASTEOR	UN	5,00	18,00	90,00
Total do Fornecedor:						14.306,00
204-POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	IMPERMEABILIZANTE- IMPERMEABILIZANTE INDICADO PARA PISOS HOSPITALARES DEVIDO AO SEU BAIXO ODOR. ALTAMENTE RESISTENTE AO TRÁFEGO PESADO, DISPENSA O USO DE SELADOR, MESMO EM	BIOLIMP	GL	150,00	295,00	44.250,00

	PISOS POROSOS. IMPERMEABILIZANTE COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS (30%), SECAGEM RÁPIDA, FLUIDEZ NA APLICAÇÃO, FÁCIL MANUTENÇÃO, ALTA DURABILIDADE E PERFORMANCE. ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA A FICHA TÉCNICA, FISPO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. GALÃO DE 05 (CINCO) LITROS. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM PISO DE GRANILIT.					
5	LIXEIRA REDONDA COM TAMPA COR BRANCA 150 L- LIXEIRA REDONDA COM TAMPA NA COR BRANCA DE 150 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	PARAMOUNT	UN	10,00	280,00	2.800,00
6	LIXEIRA REDONDA COM TAMPA COR PRETA 150 L- LIXEIRA REDONDA COM TAMPA NA COR PRETA DE 150 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	PARAMOUNT	UN	10,00	549,00	5.490,00
Total do Fornecedor:						52.540,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 12 de setembro de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ
EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Fornecedor

MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Fornecedor



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: **MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** e **S. N. DIAS - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL BEM COMO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NOS BEBEDOUROS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 99/2022, a saber:

1115-MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM TRÊS (03) TORNEIRAS, SENDO UMA TORNEIRA COM SAÍDA DE ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL E DUAS COM ÁGUA GELADA.	KTN	UN	4,00	3.300,00	13.200,00
4	CARCAÇA DE FILTRO PARA REFIL 9" - 3/4	ACQUABIOS	UN	20,00	295,00	5.900,00
Total do Fornecedor:						19.100,00

129-S. N. DIAS - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ÁGUA MINERAL DE FONTE NATURAL GALÃO DE 20 LITROS- ÁGUA MINERAL DE FONTE NATURAL, POTÁVEL NÃO GASEIFICADO GALÃO DE 20 LITROS.	SANTA INES	GL	1.000,00	18,00	18.000,00
3	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA COLUNA COM DUAS (02) SAÍDAS PARA ÁGUA (JATO E TORNEIRA) BIVOLT INOX.	IBBL	UN	4,00	2.000,00	8.000,00
5	CARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS DE TODAS AS MARCAS	PLANETA AGUA	UN	30,00	220,00	6.600,00
6	FILTRO MODELO INDUSTRIAL 50MM. COM ROSCA	PLANETA AGUA	UN	10,00	570,00	5.700,00
7	MANGUEIRA ATÓXICA DE 3/8" OU 9,52 MM- POLIETILENO PARA INSTALAÇÕES DE PURIFICADOR, FILTRO DE ÁGUA.	PLANETA AGUA	M	50,00	25,00	1.250,00
8	MANGUEIRA DE 1/4" OU 6,50 MM - POLIETILENO ATÓXICO PARA INSTALAÇÕES DE PURIFICADOR, FILTRO DE ÁGUA.	PLANETA AGUA	M	50,00	25,00	1.250,00
9	MANGUEIRA DE UM (01) METRO NITRILICA LONADA COM TRANÇA DE FIO DE ALGODÃO 3/8" COM REVESTIMENTO EXTERNO MALHA DE AÇO TRANÇADA 7 FIOS PARA CONDUÇÃO DE GÁS GLP.	CONSIGAZ	UN	15,00	150,00	2.250,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO A GÁS GLP QUATRO (04) QUEIMADORES.	PLANETA AGUA	UN	1,00	800,00	800,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO A GÁS GLP OITO (08) QUEIMADORES.	PLANETA AGUA	UN	1,00	900,00	900,00
12	MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO BAO 80 HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO COM CLORO GEL ATIVO E INSPEÇÃO E TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES.	PLANETA AGUA	UN	12,00	450,00	5.400,00
13	MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE 100 LITROS HIGIENIZAÇÃO/	PLANETA AGUA	UNI	12,00	380,00	4.560,00

	ESTERILIZAÇÃO COM CLORO GEL ATIVO E INSPEÇÃO E TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES					
14	MANUTENÇÃO EM PURIFICADORES (BEBEDOURO) DE ÁGUA- MODELO FR600 HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO COM CLORO GEL ATIVO E INSPEÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES.	PLANETA AGUA	UN	40,00	290,00	11.600,00
15	NIPLE EM PVC COM ROSCA 1/4	PLANETA AGUA	UN	30,00	48,00	1.440,00
16	NIPLE EM PVC COM ROSCA 3/8	PLANETA AGUA	UN	30,00	48,00	1.440,00
Total do Fornecedor:						69.190,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 13 de setembro de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ
EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

S. N. DIAS - EPP
Fornecedor

MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e a empresa: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALAR PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 103/2022, a saber:

395-MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	COLCHÃO HOSPITALAR CONTENDO ESPUMA DE ALTA QUALIDADE-- Espuma de bloco antiácido, antifúngica e antialérgica, medindo 15 cm de altura, 0,90 cm de largura, 1,85 m de comprimento. Estrutura interna placa de poliuretano D33. Revestimento em 100% napa azul impermeável (courvim), contendo ou não zíper e lavável. Deve conter selo de qualidade do Inmetro, manual de boas práticas de higiene, garantia de um ano.	GYNFLEX	UN	30,00	670,00	20.100,00
2	COLCHÃO HOSPITALAR CONTENDO ESPUMA DE ALTA QUALIDADE-- Espuma de bloco antiácido, antifúngica e antialérgica, medindo 12 cm de altura, 0,70 cm de largura, 1,80 m de comprimento. Estrutura interna placa de poliuretano D33. Revestimento em 100% napa azul impermeável (courvim), contendo ou não zíper e lavável. Deve conter selo de qualidade do Inmetro, manual de boas práticas de higiene, garantia de um ano.	GYNFLEX	UN	10,00	530,00	5.300,00
3	COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR CONTENDO ESPUMA DE ALTA QUALIDADE- Espuma de bloco antiácido, antifúngica e antialérgica, medindo 12 cm de altura, 0,60 cm de largura, 1,50 m de comprimento. Estrutura interna placa de poliuretano D28. Revestimento em 100% napa azul impermeável (courvim), contendo ou não zíper e lavável. Deve conter selo de qualidade do Inmetro, manual de boas práticas de higiene, garantia de um ano.	GYNFLEX	UN	10,00	404,00	4.040,00
4	COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR 12 X 0,60 X 1,30 - COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR CONTENDO ESPUMA DE ALTA QUALIDADE - Espuma de bloco antiácido, antifúngica e antialérgica, medindo 12 cm de altura, 0,60 cm de largura, 1,30 m de comprimento. Estrutura interna placa de poliuretano D28. Revestimento em 100% napa azul impermeável (courvim), contendo ou não zíper e lavável. Deve conter selo de qualidade do Inmetro, manual de boas práticas de higiene, garantia de um ano.	GYNFLEX	UN	10,00	380,00	3.800,00
5	COLCHONETE PARA MACA- MEDIDA 185 X 60 X 05 CM- DENSIDADE 20, REVESTIDO EM MATERIAL COURVIN LAVÁVEL, SISTEMA DE RESPIRO DE VENTILAÇÃO.	GYNFLEX	UN	15,00	260,00	3.900,00
Total do Fornecedor:						41.940,00

6	COLCHÃO PARA BERÇO DE ACRÍLICO HOSPITALAR-CONTENDO ESPUMA DE ALTA QUALIDADE. ESPUMA DE BLOCO ÚNICO ANTIÁCIDO, ANTIFÚNGICA E ANTIALÉRGICA, MEDINDO 04 CM DE ALTURA, 0,60 CM DE LARGURA, 1,30 M DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA INTERNA PLACA DE POLIURETANO D20.	GYNFLEX	UN	20,00	240,00	4.800,00
Total do Fornecedor:						41.940,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 23 de setembro de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ
EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA - ME
Fornecedor



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: **C. C. M. REZENDE LTDA** e **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 100/2022, a saber:

1203-C. C. M. REZENDE LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	ESPESSANTE GELIFICANTE-ESPESSANTE E GELIFICANTE CLEAR INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, FRIAS OU QUENTES SEM SABOR, NÃO ALTERA O SABOR, COR OU CHEIRO DOS ALIMENTOS. PERMITE AS CONSISTÊNCIAS, MEL, NÉCTAR OU PUDIM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE E DOSAGEM INDICADA. RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE CONSISTÊNCIA DE LÍQUIDOS E PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA PACIENTES COM DISFAGIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATAS DE NO MÍNIMO 125 GRAMAS.	NESTLÉ/RESOURCE THIC	UN	5,00	46,20	231,00
Total do Fornecedor:						231,00

145-CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM Pó - para adultos e idosos, solúvel, hiperproteico com no mínimo 20% de proteína, com fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, ideal para auxiliar e adequar as necessidades nutricionais. Indicado para complementar e reforçar a nutrição do paciente, podendo ser utilizado em dietas com restrição de açúcares. Isento de sacarose. Com sabores chocolate, café com leite ou baunilha. Acondicionado em latas de no mínimo 370 gramas.	MEAD JOHNSON	UN	200,00	38,45	7.690,00
2	DIETA ENTERAL 100% SOJA- DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA 100% PROTEÍNA DE SOJA. DIETA POLIMÉRICA, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE COM INTOLERÂNCIA À PROTEÍNA DO LEITE. NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM FIBRAS, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS COM 1000 ML, EM SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	UN	150,00	80,50	12.075,00
3	DIETA ENTERAL COMPLETA, HIPERCALÓRICA COM FIBRAS, DIETA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML).	FRESENIUS	UN	1.300,00	35,55	46.215,00

	COM NO MÍNIMO 17% DE PROTEÍNA DESTAS, PELO MENOS 80% DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ALIMENTO INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DA FUNÇÃO INTESTINAL, TRATANDO TANTO QUADROS DE DIARREIA QUANTO DE CONSTIPAÇÃO INTESTINAL, COM NECESSIDADES DE MAIOR APORTE CALÓRICO. PROTEICO E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME COM FIBRAS SOLÚVEL E INSOLÚVEL. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS COM 1000ML, EM SISTEMA FECHADO.					
4	DIETA ENTERAL SEM FIBRAS- DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA, SEM FIBRAS. ALIMENTO INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, OFERTANDO UM MAIOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO, GARANTIDO UMA EXCELENTE ACEITAÇÃO E SEGURANÇA DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. COM NO MÍNIMO 20 % DE PROTEÍNA, DESTAS, PELO MENOS 80% DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE, LACTOSE E FIBRAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS COM 1000ML, EM SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	UN	500,00	48,65	24.325,00
6	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR - Mix de fibras solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou via oral, ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal, prevenindo constipação e diarreia. Isento de sabor e açúcares. Não altera o sabor, cor e a textura dos alimentos e pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida (quente ou fria). Sem sabor. Alimento instantâneo e de fácil solubilidade. Indicado para pacientes com transtornos gastrointestinais ou que necessitam de um suporte de mix de fibras para o tratamento de diarreias, regularizando o trânsito intestinal e promovendo o efeito prebiótico. Sem lactose, glúten ou açúcares. Acondicionado em latas de no mínimo 210 gramas.	VITAFOR	UN	50,00	92,82	4.641,00
7	PROBIÓTICOS RECOMPOSITORES DE FLORA INTESTINAL EM Pó - PRODUTO COM 5 CEPAS DE MICROORGANISMOS PROBIÓTICOS (LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOCOCCUS LACTIS, LACTOBACILLUS CASEI, BIFIDOBACTERIUM LACTIS E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM) QUE CONTRIBUEM PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, TRAZENDO DIVERSOS BENEFÍCIOS AO ORGANISMO. FÓRMULA CONTENDO MICROORGANISMOS	VITAFOR	UN	200,00	4,28	856,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	LIOFILIZADOS E ALTAMENTE CONCENTRADOS, DISPENSANDO O ACONDICIONAMENTO EM GELADEIRA, PODENDO SER USADO EM ADULTOS E CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA. SACHÊS COM NO MÍNIMO 2 GRAMAS.					
8	PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, COMPOSTO POR PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, SEM CARBOIDRATOS ADICIONADO E GORDURAS, PROPORCIONANDO ALTA DIGESTIBILIDADE E RÁPIDA ABSORÇÃO, DESTINADO PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES DESNUTRIDOS E COM NECESSIDADES PROTEICAS ELEVADAS, COM OU SEM SABOR, ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE, ACONDICIONADO EM LATAS DE NO MÍNIMO 800G E MÁXIMO 1 KG.	VITAFOR	UN	200,00	241,90	48.380,00
Total do Fornecedor:						144.182,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 27 de setembro de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ
EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP
Fornecedor

C. C. M. REZENDE LTDA
Fornecedor

EXTRATO DE CONTRATO DL nº 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21/2022

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
M. DOS A. M. DE O.HERNANDES.

OBJETO: Contratação e aquisição de empresa especializada em: Quadro de vereadores 30x40cm com moldura em inox, com vidro e fotografia de studio ou restauração de imagem se for o caso., conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: 25 de outubro de 2022 a 25 de outubro 2023.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.39.63.00.00.00

ASSINAM LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ
LEONARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA HERNANDES (Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 24 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DL nº 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21/2022

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
WF ELETRORAR EIRELLI

OBJETO: Contratação e aquisição de empresa especializada em: Revisão, limpeza e troca de gás de aparelhos de ar condicionado, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)

PRAZO: 04 de novembro de 2022 a 04 de novembro 2023

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00

ASSINAM LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ
VAGNO FERNANDES (Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 4 de novembro de 2022.

Extrato de Empenho

Data: 25/10/2022

Nº do empenho: 165/22

DL 10/2022

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Município: NOVA ANDRADINA

órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.90.39.00.00.01.1000	- Serviços Gráficos

Valor Total do Empenho: R\$ 3000,00 (Três mil reais)

Credor: 576

M. DOS A. M. DE O. HERNANDES - ME

Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de quadros para galeria alusiva a vereadores em seu mandato, referente a DL nº 10/2022, Processo 21/2022, Autorização de Fornecimento nº 22/2022.

- Quantidade: 10 (dez) Quadros.

- Descrição: Quadro de vereadores 30x40cm com moldura em inox, com vidro e fotografia de studio ou restauração de imagem se for o caso.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022, celebrado com as empresas: OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 06.163.277/0001-11.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de novembro de 2022.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022
CONTRATANTES o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA - COOPAOLGA,
DO OBJETO: O presente Termo de Rescisão Contratual amigável tem como objetivo rescindir o Contrato N.º 102/2022, conforme justificativa do Secretário Municipal de fl. 750, parecer jurídico fls. 752/753, notificação fl. 754, a contar da presente data, firmado entre o Município de Nova Andradina-MS e a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA - COOPAOLGA, decorrente do Processo de Licitação N.º 103.021/2022, Chamada Pública N.º 003/2022,

**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelas unidades do CRAS Irman Ribeiro e Durval Andrade Filho, residentes no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde conforme CI nº 94/2022 e Solicitação nº 391/2022*

DOS FUNDAMENTOS. A presente Rescisão Contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso II, do art. 79, da lei nº. 8666/93.

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Nova Andradina MS, 26 de outubro de 2022.

ASSINARAM:

EMERSON NANTES MATOS
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania (Interino)
Ordenador de Despesas
Contratante

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA - COOPAOLGA
Osmar De Castro Lemes
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 235/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 235/2021**, celebrado com a Empresa: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.024.068/0001-80.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Outubro de 2022.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Assistência Social e
Cidadania – Interino

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº124/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 124/2020**, celebrado com a Empresa: M.A DA SILVA EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CNPJ 19.162.885/001-53.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de novembro de 2022.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente ao Mês de setembro

A Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEMINFRA, representada pelo Gestor, Eng. Julio Cesar Castro Marques, portador do CPF: 838.041.021-15 e RG:968396 –SSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº 108609/2022, no valor de R\$ 5.000,00 sendo utilizado o valor de R\$ 4.032,60, valor restituído ao Município de R\$ 967,40 e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 04 de novembro de 2022.

Julio Cesar Castro Marques
Ordenador de Despesas

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO – PROCESSO Nº 26 -2021
PREGÃO PRESENCIAL 26-2021

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua São José, nº664, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.246/0001-40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, brasileiro, casado, agente político municipal, portador do RG 4.965.880-0 SSP/MS e do CPF n.752.092.179-49, residente e domiciliado na Rua David Chermain, nº 502 – Boulevard – Bairro Portal do Parque, Nova Andradina “CONTRATANTE” e, do outro lado, a empresa ANDRÉ MIRANDOLA - ME, estabelecida na RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1496, no Município de NOVA ANDRADINA/MS, inscrita no CNPJ. Nº 04.860.249/0001-28, representada pelo seu sócio proprietário Sr. ANDRE MIRANDOLA, brasileiro, EMPRESÁRIO, portador do CPF. 775.0862.961-15 e RG. 745.707, denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado às condições a seguir: As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao contrato administrativo, processo nº 26/2021, Pregão nº 08/2021, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão parcial amigável do contrato administrativo firmado entre o e a empresa empresa **ANDRÉ MIRANDOLA ME**, (processo nº 26/2021, Pregão nº 08/2021) conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2. Tendo em vista a inexistência do bem abaixo descrito, não encontrado no Mercado de consumo para compra e entrega a esta Câmara de Vereadores, através da presente pactuação a empresa **ANDRÉ MIRANDOLA - ME** fica desobrigada de sua entrega e a CÂMARA DE VEREADORES, por via reflexa, do seu pagamento.

Monitor modelo LG22MP55PJ(conforme ofício 01/2022/TI/CMNA

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Nova Andradina/MS, 03 de Novembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ
Presidente da Câmara

ANDRE MIRANDOLA
REPRESENTANTE LEGAL
ANDRÉ MIRANDOLA - ME



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 77/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 14/2022/GAB/VER/JOSENILDO CEARÁ – PT de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o compromisso desta unidade hospitalar com a população e obediência a legislação vigente;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possíveis irregularidades em relação ao colaborador Y.J.S.C.S referente a conduta informada no Ofício nº 14/2022/GAB/VER/JOSENILDO CEARÁ – PT de 03 de novembro de 2022.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Fábio Júnior Travaim, contador, inscrito no CPF sob nº 789.219.101-15, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique o funcionário da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 04 de novembro de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



PORTARIA Nº. 764, de 03 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidor DENISE CARDOSO SIQUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DENISE CARDOSO SIQUEIRA**, matrícula 3.984, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 31/10/2022 à 28/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 765, de 03 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora SANDRA CRISTINA INACIO CAIRES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SANDRA CRISTINA INACIO CAIRES, matrícula 7.462, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio-doença, no período de 23/10/2022 à 21/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 767, de 3 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ VIRGULINO DE LIMA, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 109.625/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia

PORTARIA Nº. 768, de 3 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora pública municipal ELECI RIBEIRO FONSECA do cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS -115, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 109.422/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 769, de 3 de Novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELECI RIBEIRO FONSECA, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 20% (vinte por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de planejamento e Administração (autos 109.422/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 770, de 3 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de vacância do servidor abaixo citado, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a vacância do cargo de Agente Operador Especializados, ocupado pelo servidor ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002 (autos 109.696/2022).

Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, o servidor público municipal André da Silva Oliveira, poderá ser reconduzido ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provido, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupado pelo servidor supracitado em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 9 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 771, de 3 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Gestor de Ações Sociais para a Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania (autos 108.830/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 108.830/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 771, de 3 de novembro de 2022.

Educador Social – Gestor de Ações Sociais – SEDE	Class. Concorrência
Angela Rios Ferreira	01

PORTARIA Nº 772, de 04 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 612, de 5 de setembro de 2022, no seu artigo 4º suspendeu preventivamente, como medida acautelatória o servidor público municipal P.H. da S. por um período inicial de 30 (trinta) dias, prorrogada por mais 30 (trinta) dias pela Portaria n. 701/2022, segundo previsão contida no artigo 219, caput e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002, com direito às vantagens especificadas no artigo 221 da referida lei;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 612/2022 ainda está na fase de cumprimento de diligências, isto é, não se encerrou na data de 03/11/2022 (data do término da suspensão do servidor);

CONSIDERANDO que é permitida a prorrogação, segundo previsão no artigo 219, Parágrafo Único da LCM nº 042/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas nos autos do processo administrativo disciplinar nº. 108.392/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, como medida acautelatória, a suspensão preventiva do servidor P.H. da S., por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 4/11/2022, com direito às vantagens especificadas no artigo 221 da referida lei.

Parágrafo único. Caso o processo administrativo disciplinar seja concluído antes do aumento do prazo de suspensão, o afastamento deverá ser revogado a partir da data de conclusão do referido processo.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da suspensão do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de novembro de 2022.

Nova Andradina-MS, 4 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 39, de 4 de novembro de 2022.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Permutar ex-offício, a servidora ROSANA DIAS DE MATOS, Mat. nº 4871, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Luis Cláudio Josué – Polo, período vespertino, para a Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros, no período vespertino e a servidora ADRIANA PALHOTO, Mat. nº 1979, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros, no período vespertino, para Escola Municipal Luis Cláudio Josué – Polo, no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional dos servidores, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 4 de novembro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte